



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.655

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 --- ----- R\$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS
CULTURAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 13 --- ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.08.04.08.244.0015.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA FMI FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 10.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.655

Folha 02

Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

2.13.00.13.392.0007.2.0112-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E TOMBAMENTO DA
CASA DE CULTURA ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 15.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de junho de 2026.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade